

ATA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 10/2022

Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO ALIMENTÍCIO, DENOMINADA REGIÃO 1, LOCALIZADA NA SEDE SOCIAL E QUIOSQUE DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília -DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs AC 24/2022 de 25 de abril de 2022 e 48/2022 de 03 de agosto de 2022.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Marcello Katalinic Dutra	Presidente da Comissão
Ronaldo Vieira Teles	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
André Ruelli	Diretor Administrativo e de Recursos Humanos
Indiara Campos da Silva	Gerente Administrativo e de Recursos Humanos

Aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no ENVELOPE de N.º 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação, entregues no pleito realizado no dia 26 de outubro de 2022, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 10/2022**. A análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada pela empresa **FGW COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, a saber:

FGW COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

- *Ausência de Contrato Social ou Ata de Constituição e respectivas alterações posteriores, registrados na Junta Comercial. Os documentos deste item poderão ser substituídos pelo "extrato de registro social" expedido pela Junta Comercial, conforme descrito no item 4.3, alínea "a" do Edital;*

- *Ausência de autenticação em cartório na cópia do comprovante de endereço do sócio representante legal da empresa, conforme descrito no item 4.3, alínea “c” do Edital;*
- *Ausência da Certidão do FTGS, conforme descrito no item 4.3, alínea “e” do Edital;*
- *Ausência de Registro da Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, conforme descrito no item 4.3, alínea “h” do Edital; e*
- *Ausência de 02 (dois) Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante executa ou executou serviços compatíveis com o objeto deste Edital**, de forma idônea e com a devida e indispensável qualidade, a fim de comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme descrito no item 4.3, alínea “q” do Edital, vez que o único atestado apresentado é incompatível com o solicitado.*

Nesse contexto, a fim de sanar as irregularidades acima mencionadas e prezando pelo princípio da ampla concorrência, a Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília, com base no subitem 4.6.1 do Edital, no dia 27 de outubro de 2022, abriu diligência à empresa supracitada, viabilizando a entrega dos documentos faltantes, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Após a referida solicitação, a empresa **FGW COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA** entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Assim, após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, a Comissão decidiu da seguinte forma:

- a) **Habilitar** a empresa **CORES E SABORES LANCHONETE LTDA - ME** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 10/2022;
- b) **Habilitar** a empresa **FGW COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 10/2022.

Por fim, informamos que as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo a partir das 9h do dia **31 de outubro de 2022** até às 17h do dia **1º de novembro de 2022**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 28 de outubro de 2022.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão

RONALDO VIEIRA TELES
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular